



ESTADO DA BAHIA

Câmara de Vereadores do Município de Xique-Xique

Praça Dom Máximo, 384 - Ed. José Peregrino - 2º Andar - Fone: (075) 661-1099 Cep. 47.400-000

## AUTÓGRAFO N.º 026 / 94

PROJETO DE LEI N.º 011 ,DE 03 DE novembro DE 1994.

AUTOR: Poder Legislativo.

Vereador LAÉRCIO MUNIZ FERREIRA

EMENDA:- NIHIL.

PARECER: nº.009/94 - FAVORÁVEL - da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO / Sessões Ordinárias de 03, 10, 17 e 24/11/1994.

APROVADO por 07 (sete) a 03 (três) votos. Votaram contra os Vereadores:

João Guedes de Carvalho, Joaquim Lopes Rabelo e Marivaldo de Figueiredo Santos. Ausente da Votação - Everaldo Nilo da Franca Pinheiro e Ronildo Joaquim de Almeida.--

(Transcrição da Redação "IPSIS LITTERIS" com correção técnica.)

Reconhece de Utilidade Pública o Hospital Senhor do Bonfim Ltda, com Sede neste Município de Xique-Xique-Ba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia.

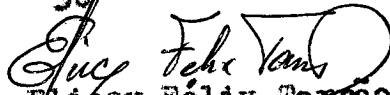
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o Hospital Senhor do Bonfim Ltda, com sede neste município de Xique-Xique-Ba, inscrito no CGC-MF sob nº 73488637/0001-42 e Inscrição Estadual nº 40281753 NO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 1994.

  
Eliocy Félix Tarrão  
Presidente Câmara

LEI Nº.414, DE 12/01/1995  
SANÇÃO CONFORME O §2º DO  
ART.59º DA LEI ORGÂNICA  
DO MUNICÍPIO.

  
PRESIDENTE CÂMARA

ESTADO DA BAHIA

Câmara de Vereadores do Município de Xique-Xique

Praça Dom Máximo, 384 - Ed. José Peregrino - 2º Andar - Fone: (075) 661-1099 Cep. 47.400-000

## AUTÓGRAFO N.º 026 / 94

PROJETO DE LEI N.º 011, DE 03 DE novembro DE 1994.

AUTOR: Poder Legislativo.

Vereador LAÍRCIO MUNIZ FERREIRA

EMENDA: NUL.

PARECER: nº.009/94 - FAVORÁVEL - da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO / Sessões Ordinárias de 03, 10, 17 e 24/11/1994.

APROVADO por 07 (sete) a 03 (três) votos. Votaram contra os Vereadores:

João Guedes de Carvalho, Joaquim Lopes Rabelo e Marivaldo de Figueiredo Santos. Ausente da Votação - Everaldo Nilo da Franca Pinheiro e Ronildo Joaquim de Almeida.-

(Transcrição da Redação "IPSIS LITTERIS" com correção técnica.)

Reconhece de Utilidade Pública o Hospital Senhor do Bonfim Ltda, com Sede neste Município de Xique-Xique-Ba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia.

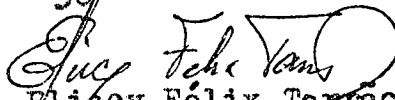
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o Hospital Senhor do Bonfim Ltda, com sede neste município de Xique-Xique-Ba, inscrito no CGC-MF sob nº 73488637/0001-42 e Inscrição Estadual nº 40281753 NO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 1994.

  
Riecy Félix Tarrão  
Presidente Câmara

LEI Nº.414, DE 12/01/1995  
SANÇÃO CONFORME O §2º DO  
ART.59º DA LEI ORGÂNICA  
DO MUNICÍPIO.

  
PRESIDENTE CÂMARA